

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Contratação direta do Show Musical “Pagonejo Bão” do cantor Alexandre Pires

Aniversário da Cidade - 2025

Processo Nº 46.449/2025

Exigência da Lei Federal nº 14.133/2021

Assunto: Contratação direta do Show Musical “Pagonejo Bão” do cantor Alexandre Pires

1.0. Introdução

1.1. Uma das missões da Secretaria Municipal de Cultura (SMC) é democratizar o acesso às artes e às manifestações culturais, com o objetivo de contribuir para a formação, difusão e preservação cultural da cidade de Bauru. Anualmente a SMC realiza diversas atividades e eventos que buscam atender os mais diversos públicos, com objetivo de fomentar o desenvolvimento cultural e artístico da população local.

1.2. Uma destas ações se dá, através do evento Aniversário da Cidade, que é realizada anualmente no mês de agosto e objetiva atração nacionais, atraindo moradores de várias localidades, também movimentando o comércio local.

1.3. Assim, o Município de Bauru, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, promove, o Show do cantor ALEXANDRE PIRES como parte das ações do evento **“Aniversário da Cidade de Bauru 2025”**, considerados um dos principais artistas representante do movimento samba e pagode no Brasil, diante de sua voz marcante e músicas reconhecidas a nível nacional e internacional, ganhou destaque com suas músicas lotando shows em todo Brasil, desde quando ainda era vocalista do grupo musical Só Pra Contrariar, o SPC. Em Bauru, **ALEXANDRE PIRES**, se apresentará em palco montado na **Expo Bauru**, no dia **02 de agosto de 2025, às 21h**, finalizando as ações e atrações culturais promovidas pela Secretaria Municipal de Cultura para o evento.

2.0. Objeto

2.1. Temos como objeto a contratação do Show do cantor ALEXANDRE PIRES, com notório conhecimento para tal finalidade e reconhecido nacionalmente pela opinião pública, para a realização de um show musical no encerramento do **Aniversário da Cidade**, a ser realiza

do do dia 02 de agosto de 2025, às 21h, no Recinto Mello Moraes.

2.2. A referida contratação deverá compreender os seguintes serviços:

2.2.1. O Show Musical "Pagonejo Bão", do cantor ALEXANDRE PIRES;

2.2.2. Show com duração de 2 horas;

2.2.3. Participação na divulgação do evento nas mídias digitais, jornais e TV.

3.0. Fundamentação

3.1. Os princípios que estão sendo contemplados neste Estudo Técnico Preliminar seguem de forma ampla e irrestrita as diretrizes para a Política Municipal de Cultura trazidas pela Lei Municipal nº 6.415, de 23 de setembro de 2013. Portanto, as aquisições previstas se justificam e tornam-se essenciais como mecanismo de manutenção e fortalecimento das ações culturais que devem ser preconizadas pela municipalidade, obedecendo: a "liberdade de expressão, criação e produção no campo cultural"; "o acesso democrático aos bens culturais e o direito à sua fruição", bem como, demais diretrizes trazidas pela referida Lei.

4.0. Normativas Disciplinadoras

4.1. Lei Orgânica do Município de Bauru (LOM). Atualizada até a emenda 81/2019.

4.2. LEI Nº 3.545, DE 15 DE MARÇO DE 1993 - Cria a Secretaria Municipal de Cultura, esta estabelece diretrizes gerais para sua estrutura organizacional e dá outras providências.

4.3. Plano Plurianual do Município de Bauru para o período de 2022 a 2025, Lei nº 7.500, de 01 de dezembro de 2021. Programa nº 114, Ação nº 2079 - 13.392 - Formação e Difusão Cultural.

4.4. Lei Municipal que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2024. Lei nº 7.707, de 11 de julho de 2023.

4.5. Lei Municipal nº 6.415, de 23 de setembro de 2013, que estabelece as diretrizes para a Política Municipal de Cultura.

4.6. Portaria SMC nº 146/2023, que publica as propostas aprovadas na 4ª Conferência Municipal de Cultura de Bauru – 2023.

5.0. Justificativa do Estudo

5.1. O estudo preliminar se torna necessário para o planejamento e execução da programação artística do Aniversário da Cidade de Bauru, buscando melhor solução e resultado para a realização do evento pretendido.

6.0. Descrição da Atividade

6.1. Show "Baile do Nego Véio", do cantor ALEXANDRE PIRES, para o evento do **Aniversário da Cidade de Bauru**, a ser realizado do dia 02 de agosto de 2025, às 21h, no Recinto Mello Moraes.

7.0. Área requisitante

7.1. Departamento de Ação Cultural da Secretaria Municipal de Cultura de Bauru.

8.0. Descrição dos Requisitos do Fornecedor

8.1. Empresa Jurídica, formalmente constituída e apta para realização de suas atividades, que representa a artista a ser contratada.

8.2. Possui exclusividade na representação e venda de shows da artista a ser contratada.

9.0. Levantamento de Mercado

9.1 Foi realizada pesquisa por meio da internet, identificando os artistas que dedicam sua carreira à música do gênero samba e pagode, optando dentre eles, aquele no qual o valor cobrado se adequasse ao planejado e definido pelo orçamento anual da Secretaria de Cultura para tal finalidade e evento.

10. Comprovação de preço praticado

10.1. A empresa que se pretende contratar apresentou, três notas fiscais de serviços já realizados pela artista com seus respectivos valores praticados:

10.1.1. Serviço prestado para SALVADOR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E ENTRETENIMENTOS LTDA - CNPJ 13.157.376/0001-56. Nota fiscal nº 443, de 21/01/2025. Valor: R\$ 600.000,00;

10.1.2 Serviço prestado para JOÃO ACACIO BATISTA EIRELI ME. Nota fiscal nº 444, de 21/01/2025. Valor: R\$ 600.000,00;

10.1.3 Serviço prestado para PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE - CNPJ 46.578.514/0001-20. Nota fiscal nº 458, de 14/02/2025. Valor: R\$ 505.000,00

11. Estimativa das quantidades a serem contratadas

11.1. Será contratado somente uma apresentação artística.

12. Estimativa do valor da contratação

12.1. O valor estabelecido para a contratação do Show Musical "Pagonejo Bão", do cantor ALEXANDRE PIRES é de R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais), não sendo de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Cultura as despesas de transporte, alimentação e hospedagem (se houver).

13. Justificativa do parcelamento ou não da aquisição.

13.1. Na condição de pessoa jurídica a remuneração será efetivada por transferência bancária em até cinco dias úteis após a realização do Show, mediante entrega da nota fiscal, atestada pela Secretaria Municipal de Cultura.

14. Contratações correlatas ou interdependentes.

14.1. A Secretaria Municipal de Cultura contrata, uma vez por ano, shows com estas características para atender ao evento/atividade.

15. Benefícios a serem alcançados com aquisição

15.1. Proporcionar ao público de forma gratuita, cultura e entretenimento, levando renomados artistas da música do cenário nacional.

16. Providências a serem adotadas.

16.1. Após a pesquisa e a escolha da artista que será contratada, a SMC irá realizar os procedimentos para a contratação, envolvendo a elaboração do Termo de Referência, reserva de verba, análise jurídica, empenho e assinatura de contrato, bem como as demais providências estabelecidas por lei e pela PMB para contratação de artistas.

16.2. Outras providências serão adotadas relativas à realização do show, como palco, som, iluminação, segurança, ambulância, equipe de apoio, de limpeza, ou seja aquelas inerentes à produção e execução da atividade.

17. Possíveis impactos ambientais

17.1. Os possíveis impactos diretos poderão ocorrer no acúmulo de lixo que o evento proporciona, podendo ser solucionado com medidas simples, como lixeiras e equipe de limpeza no local.

18. Declaração justificativa de viabilidade

18.1. O processo que se instaura, se torna viável diante da necessidade das contratações, dos recursos financeiros existentes para esse fim e pelo cumprimento das metas estabelecidas pela Conferência Municipal de Cultura 2025.

19. Responsáveis

19.1. Roberto Milanda Chinalha, agente cultural.

19.2. Felipe Moreira Bucci, agente cultural.

Bauru, 24 de março de 2025.

